



**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS
DIVERSOS**

REF. PROC. SEI Nº 0001669-69.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2020.

2. Unidade Demandante

SETRANS / COAD / SA

3. Justificativa da Contratação

- Quantitativo insuficiente tanto de veículos pertencentes a este Tribunal quanto de motoristas contratados/requisitados para absorver as demandas relacionadas aos atos preparatórios e processos finalísticos inerentes à realização das **ELEIÇÕES 2020**. Dentre estes incluem-se: a variada demanda de infraestrutura de veículos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação ao longo de todo o período eleitoral que vai do transporte de mídias e gestão dos locais de armazenamento de umas eletrônicas, passando pelo suporte técnico aos Polos Eleitorais até a transmissão remota em pontos geográficos específicos do estado; a necessidade de veículos passeio da Comissão de Propaganda Eleitoral para diligências e demais ações vinculadas à fiscalização da propaganda eleitoral a partir de agosto do corrente ano; as necessidades dos Cartórios Eleitorais da RMR e do interior do estado (coordenadores de Polo Eleitoral), que têm as suas atividades em muito aumentadas neste período, as quais muitas delas requerem a presença de veículos e motoristas para serem desenvolvidas; a suplementação do apoio à Seção de Expedição, que necessita de acréscimo no número de motoqueiros para dar vazão à sua demanda de serviços e complementação da frota da SETRANS.
- Em conformidade com a experiência de anos anteriores, este setor tem encontrado dificuldade em requisitar veículos e motoristas, de outros órgãos públicos, principalmente para o período de preparação do pleito, ou seja, nos meses de julho a outubro. Tal constatação foi mais aprofundada na Informação 3745 (0571704), desta SETRANS, no Processo SEI 0004729-21.2018.6.17.8000, que faz um estudo mais detalhado da infraestrutura de transporte institucional erigida por esta seção para o período eleitoral. Este estudo também deve ser considerado enquanto justificativa da contratação de locação de veículos para o período eleitoral.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI 2020, sequenciais 256 (1º turno) e 257 (2º turno).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

05.00.02.00.2020.2.1.3.39.256 - 1º Turno

05.00.02.00.2020.2.1.3.39.257 - 2º Turno

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	

7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2020.

8. CATSER

CATSER: 000025089.

9. Prazo da Prestação do Serviço

De 03/08/2020 a 31/10/2020.

10. Período de Vigência do Contrato

Data para início da vigência do contrato: data da assinatura.

Data para término da vigência do contrato:30/11/2020.

Não será admitida prorrogação contratual.

11. Local da Prestação do Serviço

Em todo o estado de Pernambuco.

12. Adjudicação do Objeto

A adjudicação poderá ser feita a diferentes fornecedores para os diversos itens.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste projeto.

Para os itens 2º a 6º, será considerada como preço a soma das despesas com a locação do veículo e com a locação do motorista estimadas na contratação.

O valor das horas-extras serão consideradas apenas para o Item 3º (kombis).

13. Critérios de Sustentabilidade

A exigência do ano de fabricação dos veículos a serem locados, garantindo assim automóveis mais novos e menos poluentes.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Licitação deserta	Falta de interesse do mercado	Não contratação do serviço	1	3	3	Repetição do certame	imediatamente	Chefe da SETRANS
	Valores ofertados pelos licitantes maiores que o preço estimado	Tentativa de superfaturamento por parte dos licitantes ou	Não contratação	1	3	3	Realização de nova licitação	15 dias	Chefe da SETRANS

2	que o máximo estipulado pelo TRE/PE	problemas na pesquisa de preços.	do serviço				pesquisa de preços		SETRANS
---	-------------------------------------	----------------------------------	------------	--	--	--	--------------------	--	---------

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Titular: Sérgio Costa Andrade
 Matrícula: 393
 Fone: 3194-9367
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
 Matrícula: 679
 Fone: 3194-9366
 E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor titular: Sérgio Costa Andrade
 CPF: 685.570.004-72

Gestor substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
 CPF: 034.343.834-84

17. Informações Complementares (se houver)

Encaminhamos solicitações de orçamento, via e-mail, para 06 (seis) locadoras de veículo 1089296, contudo apenas 05 (cinco) empresas responderam à nossa solicitação. Também, realizamos pesquisa no Pannel de Preços do Governo Federal.

A pesquisa no Pannel de Preços levou em consideração contratações realizadas no exercício de 2019, do objeto locação de veículos com e sem motoristas na esfera federal, nos estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte.

Em pesquisa realizada em 29/01/2020 não há contratações de locação de veículos com e sem motoristas no pannel de preços.

Levamos em consideração apenas as contratações com data da compra dentro do período de 180 dias, já que o serviço que temos de entregar iniciará a execução em agosto/2020. Por isso entendemos que contratações realizadas com mais de um ano não devem ser consideradas, pois corre-se o risco de defasagem de preços e conseqüente prejuízo no certame.

Bahia

Das contratações do estado da Bahia, podemos observar na tabela 1089391 que as 13 primeiras são contratações realizadas por quilômetro rodado, divergente de nosso objeto, não devendo ser consideradas. Também descartamos as realizadas por dispensa de licitação, além das que tem data da compra com mais de 180 dias da data atual, o que automaticamente é critério para seu descarte. Restaram então as contratações 007/2018 itens 4, 8 e 12; 021/2019 item 1 e 014/2019 itens 1 e 2.

A contratação 007/2018 item 004 1089395 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 6.630 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 242,00) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 007/2018 item 008 1089404 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 4.500 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 236,00) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 007/2018 item 012 1089407 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 2.000 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 229,99) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 021/2019 item 1 1089409 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

As contratações 014/2019 - itens 1 1089414 e 2 1089415 são contratações de veículos sob demanda, de segunda a sexta-feira, de acordo com o termos de referência do Edital que deu origem às mesmas - 1089416, não se aplicando, por tanto aos objetos que estamos tentando contratar.

Pernambuco

Das contratações no estado de Pernambuco, podemos observar na tabela 1089344 que apenas duas poderiam ser levadas em consideração - 007/2019 item 1 e 016/2019 item 1, já que todas as outras 20 (vinte) apresentam a data da compra com mais de 180 dias da data atual, o que automaticamente é critério para seu descarte.

A contratação 007/2019 item 001 1089378 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4,

compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 6.500 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 200,93) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado - R\$ 654,27, motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 016/2019 item 1 1089382 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Ceará

Das contratações no estado do Ceará, podemos observar na tabela 1089983 que dezesseis poderiam ser levadas em consideração - 006/2019 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; 016/2019 item 1 e 019/2019 item 1, já que as outras 11 (onze) ou são contratações por dispensa de licitação ou são contratações com critério de avaliação de preço por quilômetro rodado, o que não é nosso objeto.

A contratação 006/2019 item 1 1090010 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 2 1090014 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 919 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 178,99) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 006/2019 item 3 1090023 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 4 1090031 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 81,39 deve ser levado em consideração.

A contratação 006/2019 item 5 1090043 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 6 1090046 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 73,55 deve ser levado em consideração.

A contratação 006/2019 item 7 1090050 é uma contratação de diária de microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 8 1090059 é uma contratação de diária de van, com motorista e fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 10 1090065 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 12 1090092 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 14 1090096 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 16 1090179 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 18 1090184 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 20 1090189 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 016/2019 item 1 1090232 é uma contratação de veículo com motorista, que não separa o valor do veículo e o do motorista. Ainda é uma contratação com franquia de 80 km diários para cada veículo rodar, de acordo com o edital 1090232, logo é incompatível com os objetos que estamos licitando, devendo ser desconsiderada.

A contratação 019/2019 item 1 1090241 é uma contratação de veículo sem motorista, tipo sedan 1.0 com previsão para 575 diárias, cujo preço da diária ficou em R\$ 103,09, já que o preço da contratação foi de R\$ 59.276,75. O total de diárias previstas consta do edital da licitação 1090261. Entendemos que este valor de diária deve ser levado em consideração para os objetos dos itens 2 e 4.

Maranhão

Das contratações no estado do Maranhão, podemos observar na tabela 1090294 que todas poderiam ser levadas em consideração.

A contratação 021/2019 item 4 1090298 é uma contratação de sedan executivo com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 001/2019 item 1 1090301 é uma contratação que mistura no valor de 01 diária de sedan e pickup com rastreamento, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 2 1090304 é uma contratação de van com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 1 1090306 é uma contratação de van com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 3 1090308 é uma contratação de pickup com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 3 1090312 é uma contratação de veículo popular por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 2 1090313 é uma contratação de veículo popular por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 1 1090316 é uma contratação de pickuo 0km por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Rio Grande do Norte

Das contratações no estado do Rio Grande do Norte, podemos observar na tabela 1090944 que 20 (vinte) poderiam ser levadas em consideração - 002/2019 itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 10; 003/2019 itens 1, 158 e 315; 005/2019 itens 1 a 8 e 12, já que as outras 15 (quinze) ou são contratações com data de compra acima de 180 dias ou são contratações com critério de avaliação de preço por quilômetro rodado, o que não é nosso objeto.

A contratação 002/2019 item 1 1091014 é uma contratação de pickup com combustível e com quantidade de diárias muito superior ao que estamos contratando, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 2 1091015 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 4 1091018 é uma contratação de veículo van para 15 passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 5 1091022 é uma contratação de veículo van para 15 passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 6 1091024 é uma contratação de veículo microonibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 7 1091027 é uma contratação de veículo microonibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 9 1091030 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 10 1091033 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 1 1091036 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 158 1091041 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 351 1091045 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 1 1091051 é uma contratação de pickup com rastreador e com quantidade de diárias muito superior ao que estamos contratando, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 2 1091055 é uma contratação de pickup com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 3 1091056 é uma contratação de pickup com rastreador e quantidade de diárias muito superior ao que estamos tentando contratar, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 4 1091058 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 5 1091062 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 6 1091067 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 7 1091072 é uma contratação de veículo microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 8 1091077 é uma contratação de veículo van para 15 passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 12 1091082 é uma contratação de pickup com rastreador e quantidade de diárias muito superior ao que estamos tentando contratar, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Diante da pesquisa apresentada acima, onde dentre 52 (cinquenta e duas) possíveis

contratações a serem utilizadas como referência no painel de preços, apenas 03 (três) foram consideradas compatíveis. Podemos observar, assim, o quanto somos específicos, com uma contratação de muitos veículos a serem disponibilizados em curto espaço de tempo, o que eleva em muito os riscos para o fornecedor e dificulta acharmos contratações similares para compor a cesta de preços para a contratação.

Desta forma, entendemos que temos que compor o preço máximo para o certame utilizando as cotações obtidas na pesquisa de mercado, bem como os valores contratados por outros órgãos obtidos na consulta ao painel de preços.

Assim obtivemos os valores que seguem abaixo:

Locadora/Contratação Painel de Preços	Contato	Valor das diárias/ Valor Total	Observações
Localiza Rent a Car	Rosa Dolores - rosa.dolores@localiza.com	<p>Valor das diárias:</p> <p>Item 1 veículo - R\$ 199,34</p> <p>Item 2 veículo - R\$ 210,00 motorista - R\$ 320,00</p> <p>Item 3 veículo - R\$ (não cotou) motorista - R\$ (não cotou) Hora extra - R\$ (não cotou)</p> <p>Item 4 veículo - R\$ 210,00 motorista - R\$ 440,00</p> <p>Item 5 veículo - R\$ (não cotou) motorista - R\$ (não cotou)</p> <p>Item 6 veículo - R\$ 613,64 motorista - R\$ 440,00</p> <p>Valor total: R\$ 1.761.252,84</p>	
ABS Serviços	Sávio José - abstturismo@hotmail.com	<p>Valor das diárias:</p> <p>Item 1 veículo - R\$ 275,00</p> <p>Item 2 veículo - R\$ 270,00 motorista - R\$ 230,00</p> <p>Item 3 veículo - R\$ 280,00 motorista - R\$ 230,00 Hora extra - R\$ 30,00</p> <p>Item 4 veículo - R\$ 270,00 motorista - R\$ 230,00</p> <p>Item 5 veículo - R\$ 180,00 motorista - R\$ 230,00</p> <p>Item 6 veículo - R\$ 670,00 motorista - R\$ 310,00</p> <p>Valor total: R\$ 1.962.310,00</p>	
		<p>Valor das diárias:</p> <p>Item 1 veículo - R\$ 299,00</p> <p>Item 2 veículo - R\$ 299,00 motorista - R\$ 250,00</p> <p>Item 3 veículo - R\$ 240,00</p>	

Real Service	Bruna Figueiroa - realservicetur@hotmail.com	<p>motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 30,00 Item 4 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 160,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6 veículo - R\$ 580,00 motorista - R\$ 260,00 Valor total: R\$ 2.135.493,00</p>	
S&B Locação de Veículos	Sérgio Ferreira - seblocacoes@hotmail.com	<p>Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 300,00 Item 2 veículo - R\$ 310,00 motorista - R\$ 245,00 Item 3 veículo - R\$ 290,00 motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 35,00 Item 4 veículo - R\$ 300,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 215,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6 veículo - R\$ 680,00 motorista - R\$ 300,00 Valor total: R\$ 2.115.445,00</p>	
Simove Auto Locadora	Ângelo Cabral - a_angolocabral@hotmail.com	<p>Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 235,00 Item 2 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 200,00 Item 3 veículo - R\$ 240,00 motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 30,00 Item 4 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 160,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6 veículo - R\$ 580,00 motorista - R\$ 260,00 Valor total: R\$ 1.806.195,00</p>	
Locavel - Locação de Veículos e Serviços Ltda.	locavel@locavel.com.br	Não respondeu.	
A contratação 006/2019 item 4 1090031 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 1, 2 e 4,	Boisal de process	Itens 2 e 4	

quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 81,39 deve ser levado em consideração.	Painel de preços	veículo - R\$ 81,39	
A contratação 006/2019 item 6 1090046 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 1, 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 73,55 deve ser levado em consideração.	Painel de preços	Itens 2 e 4 veículo - R\$ 73,55	
A contratação 019/2019 item 1 1090241 é uma contratação de veículo sem motorista, tipo sedan 1.0 com previsão para 575 diárias, cujo preço da diária ficou em R\$ 103,09, já que o preço da contratação foi de R\$ 59.276,75. O total de diárias previstas consta do edital da licitação 1090261. Entendemos que este valor de diária deve ser levado em consideração para os objetos dos itens 1, 2 e 4.	Painel de preços	Itens 2 e 4 veículo - R\$ 103,09	

Os valores disponíveis no Orçamento 2020 - Eleição para a nossa contratação são:

R\$ 767.710,58 - 1º Turno

R\$ 358.331,03 - 2º Turno

Diante de valores tão diversos, construímos memória de cálculo para determinar o valor máximo de cada tipo de diária, que segue no documento 1092813, que passamos a explicar:

A segunda coluna da primeira tabela apresenta o valor que foi executado no certame 2018 para cada um dos itens, atualizado no percentual de 6,795930%, que é o valor do IPCA acumulado de junho/2018, data das propostas do certame 2018, até dezembro/2019, último valor registrado para o índice. O valor do IPCA acumulado está no documento 1092335.

Com os valores de 2018 atualizados, temos a **1ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 109,43
Item 2
veículo - R\$ 160,19
motorista - R\$ 113,02
Item 3
veículo - R\$ 113,16
motorista - R\$ 106,80
Hora extra - R\$ 10,68
Item 4
veículo - R\$ 132,16
motorista - R\$ 113,02
Item 5
veículo - R\$ 99,30
motorista - R\$ 106,80
Item 6
veículo - R\$ 683,49
motorista - R\$ 113,65
Valor total:
R\$ 746.544,17 - 1º Turno
R\$ 246.452,54 - 2º Turno

Estes valores estão dentro do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Contudo entendemos que corremos risco de não logarmos êxito no certame, em virtude das propostas apresentadas pelas empresas que trabalham no ramo.

A oitava coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples** entre o **valor executado em 2018 atualizado pela IPCA** e os **valores obtidos na pesquisa de mercado, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE.**

Com os valores da média simples, temos a **2ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 236,30
Item 2
veículo - R\$ 246,53
motorista - R\$ 226,34
Item 3
veículo - R\$ 203,69
motorista - R\$ 179,47
Hora extra - R\$ 23,61
Item 4
veículo - R\$ 240,19
motorista - R\$ 253,84
Item 5
veículo - R\$ 142,38
motorista - R\$ 179,47
Item 6

veículo - R\$ 654,52
motorista - R\$ 287,28
Valor total:
R\$ 1.344.915,76 - 1º Turno
R\$ 460.053,00 - 2º Turno

Estes valores estão muito acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos outros cenários para a definição dos valores das diárias.

A nona coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples entre o valor executado em 2018 atualizado pela IPCA e o menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE.**

Com os valores da **média simples com o menor valor da pesquisa de mercado**, temos a **3ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39
Item 2
veículo - R\$ 185,10
motorista - R\$ 156,51
Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - R\$ 168,40
Hora extra - R\$ 20,34
Item 4
veículo - R\$ 171,08
motorista - R\$ 171,51
Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - R\$ 168,40
Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83
Valor total:
R\$ 1.007.548,28 - 1º Turno
R\$ 346.910,71 - 2º Turno

Estes valores ainda estão muito acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos outros cenários para a definição dos valores das diárias.

A décima primeira coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples entre o valor executado em 2018 atualizado pela IPCA e o menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE, com influência do valor médio obtido na pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal, nas diárias de veículos dos itens 2 e 4**, que são compatíveis com os tipo de objeto encontrado no painel de preços.

Com os valores da média simples com o menor valor da pesquisa de mercado com a influência do valor do painel de preços, temos a **4ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39
Item 2
veículo - **R\$ 152,07**
motorista - R\$ 156,51
Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - R\$ 168,40
Hora extra - R\$ 20,34
Item 4
veículo - **R\$ 142,72**
motorista - R\$ 171,51
Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - R\$ 168,40
Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83
Valor total:
R\$ 954.358,79 - 1º Turno
R\$ 328.783,07 - 2º Turno

Estes valores ainda estão acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos o último cenários para a definição dos valores das diárias.

A décima segunda coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples entre o valor executado em 2018 atualizado pela IPCA e o menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE, com influência do valor médio obtido na pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal, nas diárias de veículos dos itens 2 e 4**, que são compatíveis com os tipo de objeto encontrado no painel de preços, **além da utilização do menor valor da diária de motorista apresentado na coluna décima primeira, já que o serviço dos motoristas dos itens 2, 3, 4 e 5 são similares, não envolvendo necessidade de pernoite em outra cidade, o que ocorre na diária de motorista do item 6, que não teve o seu valor alterado.**

Com os valores da média simples com o menor valor da pesquisa de mercado com a

influência do valor do painel de preços, além da utilização do menor valor da diária de motorista, temos a **5ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39
Item 2
veículo - **R\$ 152,07**
motorista - R\$ 156,51
Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - **R\$ 156,51**
Hora extra - R\$ 20,34
Item 4
veículo - **R\$ 142,72**
motorista - **R\$ 156,51**
Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - **R\$ 156,51**
Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83

Valor total:

R\$ 926.570,81 - 1º Turno
R\$ 316.603,05 - 2º Turno

Estes valores ainda estão acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Contudo, entendemos que não temos mais como baixá-los, uma vez que colocamos na cesta de preços os valores executados na contratação das Eleições 2018 atualizados pelo IPCA acumulado, junto com os valores da pesquisa de mercado, junto com os valores obtidos no painel de preços do Governo Federal. Simulamos diversos cenários utilizando o menor valor de diária de veículo apresentado por item, além do menor valor de diária de motorista obtido para os itens 2, 3, 4 e 5.

Logo será necessário solicitar alteração de valores para esta contratação no orçamento 2020 - Eleições, nos seguintes valores:

1 - Os valores disponíveis no Orçamento 2020 - Eleição para a nossa contratação são:

R\$ 767.710,58 - 1º Turno

R\$ 358.331,03 - 2º Turno

2 - O valor máximo considerado para o certame será de (obtido da 5ª simulação acima):

R\$ 926.570,81 - 1º Turno

R\$ 316.603,05 - 2º Turno

3 - Será necessário inicialmente remanejar

R\$ 41.727,98 do 2º Turno para o 1º Turno.

Assim teremos um novo valor para o 1º Turno de:

R\$ 767.710,58 acrescido de:

R\$ 41.727,98

O que resulta em:

R\$ 809.438,56 - 1º Turno

R\$ 316.603,05 - 2º Turno

4 - Finalmente será necessário acrescer o valor do 1º Turno em:

R\$ 926.570,81 menos

R\$ 809.438,59

O que resulta numa necessidade de acréscimo de:

R\$ 117.132,22 (cento e dezessete mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

5 - O pedido de alteração de valor do PCI 2020 - Eleições será encaminhado no SEI 0002205-80.2020.6.17.8000 que será relacionado a este.

O detalhamento da contratação seguirá no Termo de Referência.

18. Anexos

Todos os anexos já possuem referência no corpo deste RC, acima.

Recife, 29 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 29/01/2020, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088456** e o código CRC **48CA8CF4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0001669-69.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2020.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

Sim, haverá agrupamento por itens.

O parcelamento do objeto é indispensável para este certame, uma vez que serão contratados diversos tipos de veículos, ora com disponibilização de motorista, ora sem, em variados momentos do período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2020 devido à especificidade das unidades as quais utilizarão o serviço. Por isso, o agrupamento por itens permite e garante, além da viabilidade técnica da contratação, sua exequibilidade operacional e o aumento da competitividade para a licitação.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A adjudicação poderá ser feita a diferentes fornecedores para os diversos itens.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Projeto. Para os itens 2º a 6º, será considerada como preço a soma das despesas com a locação do veículo e com a locação do motorista estimadas na contratação. O valor das horas-extras será considerado apenas para o Item 3º (kombis).

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Via de regra, entendemos não cabível a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte haja vista a complexidade e o escopo financeiro da contratação, nos termos do II, Art. 10, Decreto n.º 8.538/2015.

Acreditamos que apenas para os Itens 1º e 5º seja cabível a exclusividade, uma vez que estes itens encontram-se dentro do referencial estabelecido no art. 6º do mencionado Decreto.

Para viabilizar a análise da exclusividade de certame a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP ou das suas excludentes, apresentamos **os dados mínimos das empresas consideradas na pesquisa de mercado** - Compilação de Cadastro CNPJ 1112217.

6. Vigência do Contrato

Data para início da vigência do contrato: data da assinatura do contrato.

Data para término da vigência do contrato: 30/11/2020.

Não será admitida prorrogação contratual.

7. Descrição dos serviços

Contratação de empresa especializada no ramo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTAS**, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes deste projeto e seus anexos:

ITEM

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1º Locação de veículos por **diária e/ou mensalidade**, passeio, motor 1.0, tipo SEDAN ou PERUA, movidos a gasolina ou a álcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, **sem motorista**, quatro portas, ano de fabricação, no mínimo, 2017, com quilometragem livre, seguro total, franquia zero.

2º Locação de veículos por **diária**, passeio, motor 1.0, tipo HATCH, movidos a gasolina ou a álcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, **com motorista**, quatro portas, ano de fabricação, no mínimo, 2017, com quilometragem livre, seguro total, franquia zero **a serem entregues e recolhidos no interior do estado. A diária do motorista não incluirá pernoite, já que os profissionais deverão residir nos municípios onde prestarão os serviços.** O combustível para a entrega do veículo na cidade destino será por conta da contratada, bem

como o combustível do retorno do veículo no final dos trabalhos.

3º Locação de veículos utilitários, por **diária**, tipo “Van (Kombi Standard)”, em ótimo estado de conservação, **sujeito à vistoria prévia** aprovada pela Seção de Transportes deste TRE/PE, movidos a gasolina ou a álcool, com quilometragem livre, **com motorista**, com ano de fabricação a partir de 2012, seguro total, franquia zero.

4º Locação de veículos por **diária**, passeio, motor 1.0, tipo HATCH, movidos a gasolina ou a álcool, com ar-condicionado, direção hidráulica, **com motorista**, quatro portas, ano de fabricação, no mínimo, 2017, com quilometragem livre, seguro total, franquia zero.

5º Locação de motos com baú de capacidade mínima de 90 litros, por **diária**, em ótimo estado de conservação, movidos a gasolina e/ou a álcool, sujeito à vistoria prévia, aprovada pela Seção de Transportes deste TRE/PE, com quilometragem livre, seguro total, franquia zero, **com motoqueiro**.

6º Locação de veículos por **diária**, pickup cabine dupla 4x4, **movidos a diesel**, com ar-condicionado, direção hidráulica, **equipados com capota marítima, com motorista**, quatro portas, ano de fabricação, no mínimo, 2017, com quilometragem livre, seguro total, franquia zero. **A diária do motorista deverá incluir pernoite, já que os profissionais sairão do Recife/PE e desempenharão suas atividades em municípios distantes da origem, só retornando ao final do período.**

OBS 1: Os itens 2º e 4º tratam do mesmo objeto. A diferença está onde os veículos serão entregues. Para o item 2º, os carros devem ser entregues e recolhidos no interior do Estado, segundo cronograma desta Seção de Transportes.

OBS 2: Esclarecemos que para a contratação dos itens 2º a 6º é utilizado apenas o critério “diárias”, e não “mensalidade e/ou diária”, pois há interrupção da prestação do serviço aos sábados e domingos (exceto no fim de semana do pleito), como se pode verificar no Anexo I – Previsão de Utilização dos Veículos. Neste anexo, constam também os dias de serviço de cada item por turno. Por isso, não consideramos “mensalidades” para os itens em questão (2º a 6º).

OBS 3: justificativa para locação de cada um dos itens:

- item 1 - veículos sedan ou perua que serão utilizados pelos motoristas requisitados de outros órgãos públicos, que se deslocarão, 1 (um) para cada pólo do interior do estado, conduzindo e ficando à disposição dos Suportes Tecnológicos da STIC. Os veículos da frota oficial do TRE/PE não podem ser utilizados neste caso, já que serão utilizados pelos motoristas alocados no contrato 36/2018 e pelos 02 motoristas requisitados, já à disposição do TRE/PE. Os veículos precisam ser sedan ou perua, por ter maior capacidade de carga do que os hatches, já que viajarão para o interior do estado com muita bagagem.
- item 2 - veículos com motoristas que ficam à disposição dos cartórios eleitorais do interior do estado, 1 (um) veículo com motorista em cada um dos 15 (quinze) pólos eleitorais. O recurso é utilizado para as diversas necessidades dos cartórios eleitorais que acontecem no período de preparação das eleições.
- item 3 - kombis com motorista que ficam à disposição dos 32 (trinta e dois) cartórios eleitorais da capital e região metropolitana, que conduzem eletricitistas, escadas e materiais para vistorias dos locais de votação, além de condução de materiais diversos, necessários para a preparação das eleições. Também disponibilizaremos 10 (dez) kombis que serão utilizadas no momento do treinamento de mesários, onde precisaremos dispor de kombis para os 32 (trinta e dois) cartórios da RMR, na preparação dos locais para o treinamento de mesários, em período anterior ao funcionamento das 32 (trinta e duas) kombis citadas anteriormente.
- item 4 - veículos hatch com motorista que ficam à disposição dos 32 (trinta e dois) cartórios eleitorais da capital e região metropolitana, para a realização das diversas necessidades dos cartórios eleitorais que acontecem no período de preparação das eleições.
- item 5 - moto com baú e motoqueiro para ficar à disposição da SEEXP, visando dar vazão à demanda adicional de entrega de documentos e encomendas, que ocorre no período de preparação das eleições.
- item 6 - 21 (vinte e uma) pickups com motoristas para realizar o processo de transmissão remota da STIC, em locais de difícil acesso, visando possibilitar apuração dos resultados em menor tempo. Além de 06 (seis) pickups para recolher as mídias de 06 (seis) locais de votação eleitos pela STIC e recolhidos para os cartórios eleitorais, também para agilização do resultado. Também disponibilizaremos 13 (treze) pickups para cartórios específicos da RMR, que possuem locais de votação de difícil acesso, possibilitando a preparação dos mesmos para a votação, bem como o recolhimento das mídias com resultado da eleição.

CONDIÇÕES GERAIS:

a) Para atendimento a servidores e terceirizados na capital, na Região Metropolitana do Recife

e em viagens ao interior do Estado e demais atividades inerentes às **Eleições 2020**, junto aos Cartórios Eleitorais ou às Secretarias do Tribunal, a(s) contratada(s) deverá(ão) obedecer às seguintes condições:

b) Os veículos deverão possuir data de fabricação de acordo com as exigências contidas nas descrições dos objetos;

c) Os veículos deverão estar em excelentes condições mecânica, elétrica, de capotaria e lanternagem, conter todos os itens de série, além de estepe (pneu suporte), macaco e triângulo, extintor de incêndio válido – facultativo, estando sujeitos à vistoria prévia, a ser realizada pela Seção de Transportes deste TRE, podendo ser rejeitados. Neste caso, a empresa vencedora deverá substituir o veículo no **prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas** a contar da comunicação do fato;

d) A empresa vencedora de cada item deverá disponibilizar os veículos para vistoria no prazo máximo de **02 (dois) dias antes da realização de cada locação**;

e) Os veículos deverão ter pneus em perfeitas condições de uso e segurança (inclusive o de suporte). Tais pneus não poderão ser recauchutados;

f) Os veículos deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, óleo de motor recentemente trocado (há, no máximo, ¼ do período indicado para nova troca), óleo de freio no nível requerido e filtros de ar, combustível e óleo dentro da validade;

g) Os veículos locados serão abastecidos pelo Tribunal;

h) Especificamente para os itens 03, 04 e 05, o abastecimento se dará da seguinte forma:

- No início e no fim das atividades diárias, será anotado o hodômetro dos veículos. Isto servirá para apurar a quantidade de quilômetros rodados durante os serviços realizados no dia. Logo, o perfeito funcionamento deste equipamento de série é condição indispensável para a contratação, devendo o veículo ser imediatamente reparado ou substituído, em caso de pane deste equipamento.
- O TRE abastecerá os veículos calculando a quantidade de litros utilizada por dia, através da divisão do valor de quilômetros rodados, apurados na alínea "a", acima, pelo valor médio estipulado de 6km por litro para as kombis a gasolina, 5km por litro para kombis a álcool (item 3º), 8 km por litro para os veículos passeio hatch (item 4º) e 25 km por litro para as motos (item 5º).
- O TRE/PE somente arcará com as despesas de combustíveis referentes aos deslocamentos ligados às suas atividades.
- Caso as kombis utilizem, também, o **combustível gás natural**, ficará desde já determinado que o veículo não poderá funcionar com este tipo de combustível, durante os serviços realizados para o TRE, visto que o nosso contrato de abastecimento não permite o abastecimento nesta modalidade.

i) As diárias referentes aos veículos dos itens 1º, serão consideradas para um período de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da hora de recebimento do veículo. Deverá haver tolerância de, pelo menos, 02 (duas) horas, na devolução do veículo, sem que haja cobrança de nova diária;

j) Para os itens 02º a 06º, as diárias dos veículos serão consideradas para o período de 07h00 às 22h00;

k) Será considerada tarifa mensal (mensalidade) a tarifa aplicada para o período de 30 (trinta) diárias, apenas para o item 1º.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

l) Os veículos previstos nos itens 2º a 6º deverão ser locados com motoristas, os quais deverão ter uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, com uma ou duas horas de almoço. **Para o item 3º, poderá se realizar serviços extraordinários até, no máximo, de 02 (duas) horas por dia**, de acordo com a demanda das atribuições dos Cartórios Eleitorais, o qual registrará carga horária do motorista, devendo ser atestada pelo Chefe de Cartório e encaminhada semanalmente à Seção de Transportes.

m) Para os itens 2º a 6º, o valor da diária do motorista deverá ser tal que **não haja distinção** entre serviços realizados em dias úteis, sábados, domingos ou feriados. Por esta razão, só haverá um valor para a hora-extra (quando for prevista);

n) Os veículos dos itens 1º a 2º e 6º poderão se deslocar por todo o Estado de Pernambuco. Os veículos dos itens 3º a 5º serão utilizados na cidade do Recife e Região Metropolitana;

o) Os itens 2º a 6º serão locados por diária e no cálculo do valor dos itens deverá estar discriminado separadamente o custo da locação do veículo e do profissional (motorista). O custo das horas-extras deverá ser explicitado somente para o item 3º (kombis). Todos os impostos, taxas, despesas com alimentação, transporte e demais encargos referente à contratação dos mesmos serão de total responsabilidade da Empresa vencedora, não tendo este Tribunal qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária nesta contratação;

p) Os profissionais - motoristas - (itens 2º a 6º) serão selecionados, cadastrados e devem ter carteira de habilitação válida e compatível com o veículo a ser utilizado, comprovada junto à Seção de Transportes. Esta comprovação deverá ser realizada, no máximo, até **02 (dois) dias antes do início da execução dos serviços**, apresentando cópias de habilitação, identidade e CPF.

q) Poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a substituição de motoristas contratados nos itens 2º a 6º, caso haja ocorrência comprovada de falta grave na condução dos veículos ou no trato com os servidores ou prestadores de serviço deste Tribunal. Esta substituição deverá ser

providenciada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação.

r) Especificamente para o item 3º, deverão ser colocados à disposição deste TRE/PE, motoristas que residam até no máximo a 10 km do cartório eleitoral em que realizarão suas atividades. Logo não haverá compensação de abastecimento de combustível em nenhuma hipótese, que caso necessária, ficará a cargo da empresa contratada. Logo é importante prestar atenção nos quantitativos de motoristas a serem disponibilizados e nos municípios onde funcionam os cartórios eleitorais:

- Recife – Forte das Cinco Pontas: 11 – onze kombis;
- Olinda – Bairro Novo: 03 – três kombis;
- Paulista - Bairro Centro: 03 – três kombis;
- Abreu e Lima – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Igarassu – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Itamaracá – Bairro do Pilar: 01 – uma kombi;
- Jaboatão dos Guararapes: 04 – quatro kombis;
- Cabo de Santo Agostinho – Bairro Centro: 02 – duas kombis;
- Ipojuca – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Moreno – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Camaragibe: Bairro Centro: 02 – duas kombi;
- São Lourenço: Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Goiana: Bairro Centro: 01 – uma kombi.

s) As empresas deverão apresentar proposta de preços de acordo com o modelo de proposta de preços - **ANEXO VI** 1112225 de acordo com o descrito abaixo:

- Apresentar, para o item 01, os valores referentes às diárias/mensalidades dos veículos e para os itens 02 a 06 os valores referentes às diárias, dos veículos e dos motoristas, objeto deste projeto, e valor para hora-extra dos motoristas apenas no item 03.
- As licitantes deverão apresentar a proposta de preço de acordo com o **ANEXO VI**.
- O valor total para cada item será o resultado da aplicação dos valores de diária do veículo/mensalidade do veículo, diária do motorista, valor para horas-extras, praticados pela licitante, quando for o caso, nas planilhas de previsão de custo apresentadas no **ANEXO VI**.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

ITEM 01:

Local do Serviço: Secretarias do TRE/PE, Cartórios Eleitorais.
Circulação: podem circular por todo o estado de Pernambuco.

ITEM 02

Local do Serviço: 01 (um) veículo por cartório sede de Pólo Eleitoral, ou seja: 01 em Vitória de Santo Antão, 01 em Carpina, 01 em Palmares, 01 em Surubim, 01 em Caruaru, 01 em Garanhuns, 01 em Arcoverde, 01 em Serra Talhada, 01 em Petrolândia, 01 em Salgueiro, 01 em Ouricuri, 01 em Petrolina, 01 em Limoeiro, 01 em Belo Jardim e 01 em Afogados da Ingazeira.

Circulação: podem circular por todo o estado de Pernambuco.

ITEM 03:

Local do Serviço: 01 (uma) kombi por cartório do Grande Recife, conforme a distribuição abaixo:

- Recife – Forte das Cinco Pontas: 11 – onze kombis;
- Olinda – Bairro Novo: 03 – três kombis;
- Paulista - Bairro Centro: 03 – três kombis;
- Abreu e Lima – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Igarassu – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Itamaracá – Bairro do Pilar: 01 – uma kombi;
- Jaboatão dos Guararapes: 04 – quatro kombis;
- Cabo de Santo Agostinho – Bairro Centro: 02 – duas kombis;
- Ipojuca – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Moreno – Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Camaragibe: Bairro Centro: 02 – duas kombi;

- São Lourenço: Bairro Centro: 01 – uma kombi;
- Goiana: Bairro Centro: 01 – uma kombi.

Circulação: podem circular por toda a Região Metropolitana do Recife.

ITEM 04:

Local do Serviço: 01 (um) veículo por cartório do Grande Recife, conforme a distribuição abaixo:

- Recife – Forte das Cinco Pontas: 11 – onze veículos;
- Olinda – Bairro Novo: 03 – três veículos;
- Paulista - Bairro Centro: 03 – três veículos;
- Abreu e Lima – Bairro Centro: 01 – um veículo;
- Igarassu – Bairro Centro: 01 – um veículo;
- Itamaracá – Bairro do Pilar: 01 – um veículo;
- Jaboatão dos Guararapes: 04 – quatro veículos;
- Cabo de Santo Agostinho – Bairro Centro: 02 – dois veículos;
- Ipojuca – Bairro Centro: 01 – um veículo;
- Moreno – Bairro Centro: 01 – um veículo;
- Camaragibe: Bairro Centro: 02 – dois veículos;
- São Lourenço: Bairro Centro: 01 – um veículo;
- Goiana: Bairro Centro: 01 – um veículo.

Os demais veículos prestarão serviços nas demais unidades descritas no **Anexo I**, situadas na Av. Rui Barbosa, 320, Graças (**SETRANS**), Praça do Entrocamento, 36, Graças (**Comissões**) e **CAEC** Recife.

Circulação: podem circular por toda a Região Metropolitana do Recife.

ITEM 05:

Local do Serviço: Seção de Expedição – Av. Rui Barbosa, 320, Graças.

Circulação: podem circular por toda a Região Metropolitana do Recife.

ITEM 06

Local do Serviço: Cidades do interior posteriormente definidas pela STIC.

Circulação: podem circular por todo o estado de Pernambuco.

Os horários serão definidos de acordo com a necessidade das unidades, observado sempre o disposto nos **itens i, j, k** das **CONDIÇÕES GERAIS**, e **itens l, e m** das **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** do item 7 deste Termo de Referência.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Período de execução: de 03 de agosto a 29 de outubro de 2020.

7.3. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

8.1 – A empresa deverá apresentar no ato da licitação, todos os documentos exigidos pela legislação pertinente;

8.2 – Apresentar também os demais documentos no processo licitatório que seguem adiante:

8.2.1 – A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.2.2 – Apresentar Atestado(s) de Capacitação Técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que utilize ou tenha utilizado, no mínimo:

- Item 1 – 07 (sete) veículos 1.0 ou superior, por um período de 12 (doze) diárias.
- Item 2 – 07 (sete) veículos 1.0 ou superior, com motorista, por um período de 13 (treze) diárias.
- Item 3 – 16 (dezesesseis) kombis com motoristas, por um período de 10 (dez) diárias.
- Item 4 – 30 (trinta) veículos 1.0 ou superior com motoristas por um período de 25 (vinte e cinco) diárias.
- Item 5 – 01 (uma) moto com motoqueiro por um período de 20 (vinte) diárias.

- Item 6 – 10 (dez) pickups 4x4 com motorista por um período de 05 (cinco) diárias.

8.2.3 – Apresentar relação dos veículos que serão disponibilizados, para os itens 01,02, 04 e 06, contendo a placa, o modelo e o ano de fabricação, anexando cópia da documentação do veículo (CRLV), no quantitativo especificado abaixo, atendendo às exigências do objeto de cada item. Caso a mesma empresa concorra aos itens 02 e 04, não poderão ser utilizados para os itens 04 os documentos (CRLV) apresentados no item 02 e vice-versa, já que o objeto destes três itens são idênticos, sendo a diferença entre os três apenas o local de entrega dos veículos:

ITENS	QUANTITATIVO DE VEÍCULOS
1º	15
2º	15
4º	78
6º	40

8.2.4 – Apresentar declaração expressa, sob as penas da lei, de que disponibilizará veículos e motoristas, quando for o caso, nos períodos e quantidades previstos no **Anexo I**.

Justificativa para “Comprovação de capacidade técnica”:

Entendemos necessária a apresentação de comprovação de capacidade técnica, visando a evitar que a Administração contrate empresas que efetivamente não tenham condições de prestar um serviço de tamanha relevância para a execução dos atos preparatórios da eleição, visto que a verificação de incapacidade técnica, quando evidenciada somente após o início da execução contratual, gera transtornos para a gestão e efetivamente pode prejudicar – e até mesmo comprometer – a preparação das Eleições 2020, já que o período entre o início da vigência contratual e a ocorrência do pleito é diminuto, não restando tempo hábil para se recontratar com outra empresa. Em resumo, este é um risco que este Regional não pode correr. Por tal razão, entendemos indispensável a averiguação prévia da capacidade técnica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

10.1 O TRE/PE se obriga a:

10.1.1 Fornecer todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços a serem executados, com antecedência máxima de até 02 (dois) dias antes da execução dos serviços pela empresa licitante;

10.1.2 Notificar a empresa, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

10.1.3 Efetuar, mensalmente, os pagamentos devidos, conforme utilização efetivamente atestada pela Seção de Transporte do Tribunal;

10.1.4 Notificar a empresa, por escrito, quanto à aplicação de eventuais multas de trânsito;

10.1.5 Arcar com os custos dos combustíveis (álcool, gasolina ou diesel) e lubrificantes utilizados durante o período de locação, após o recebimento dos veículos, devolvendo-os com o tanque cheio ou proporcional ao recebido, conforme formulário de recebimento;

10.1.6 Solicitar substituição dos motoristas ou dos veículos que não atendam às especificações do objeto;

10.1.7 Pagar por todas as infrações de trânsito ocorridas durante o período de utilização dos veículos referentes ao **item 01**;

10.1.8 As requisições de veículos serão formalizadas através de OS – Ordem(ns) de Serviço(s), emitidas pela Seção de Transportes deste Tribunal, onde constará a quantidade de veículos, quantidade de diárias/mensalidades e destino.

FISCALIZAÇÃO

10.2 Os serviços a serem prestados estarão sujeitos à estrita fiscalização por parte do TRE/PE, que a efetivará através da Seção de Transportes, a fim de:

10.2.1 Exigir que a empresa execute os trabalhos em estrita observância aos contidos neste projeto, na sua proposta e no contrato;

10.2.2 Recusar e/ou sustar os serviços que estiverem em desacordo com a proposta, com as normas ou com a melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo, e ordenar que sejam refeitos sem ônus para o Tribunal;

10.2.3 Vistoriar, a qualquer tempo, todos os veículos objeto deste projeto para constatar o seu estado de conservação;

10.2.4 Propor a aplicação de multas à Empresa pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente objeto.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A **empresacontratada** se obriga a cumprir as determinações contidas neste Projeto:

11.1.1 Disponibilizar o veículo, objeto deste projeto, em regime de plantão, em qualquer dia, inclusive sábados, domingos e feriados, durante a vigência do contrato, com toda a documentação atualizada;

11.1.2 Dimensionar sua frota de veículos, de modo a garantir a qualidade e tempestividade dos serviços prestados;

11.1.3 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as licenças, taxas, alvarás e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto;

11.1.4 Cadastrar e selecionar os profissionais, os quais deverão ter experiência comprovada de pelo menos 06 (seis) meses, no objeto ofertado, junto à Seção de Transportes. Esta comprovação deverá ser realizada, no máximo, até 02 (dois) dias antes do início da execução dos serviços, apresentando cópias de habilitação, identidade, CPF e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

11.1.5 Comunicar ao Tribunal qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

11.1.6 Não divulgar, nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços objeto deste Projeto, a não ser, quando expressamente autorizado pelo Tribunal;

11.1.7 Apresentar, no comprovante de serviço, o dia em que ocorreu o deslocamento, a duração do serviço, constando vistos do representante da locadora e do funcionário do TRE/PE;

11.1.8 Informar no início da contratação como proceder no caso de sinistro, de roubo, defeitos de qualquer espécie, que porventura venham a ocorrer com os veículos de sua propriedade;

11.1.9 As despesas com roubo, incêndio, acidente total, parcial, franquia, bem como cobertura para terceiros, prevista na tabela constante do **ANEXO II**, serão de responsabilidade exclusiva da Empresa contratada, como também as despesas para com o DETRAN, relativas à matrícula, emplacamento, IPVA e taxas, inclusive cobranças relativas à regressividade;

11.1.10 Na ocorrência de sinistro durante a condução de funcionário do TRE/PE, a Empresa contratada deverá tomar as providências cabíveis para resolver o problema, não tendo este Tribunal qualquer responsabilidade ou obrigação solidária;

11.1.11 Informar o procedimento de comunicação com o TRE/PE, fornecendo os números dos telefones e outros meios de contato com a empresa;

11.1.12 É de responsabilidade total da Empresa contratada toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva do veículo. Entende-se como manutenção preventiva aquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção, constantes no manual do proprietário/fabricante. E, como manutenção corretiva, aquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante o intervalo entre as manutenções preventivas;

11.1.13 Substituir o veículo, no prazo máximo de 12 horas, contados da comunicação por parte da Seção de Transportes no caso de sinistro, pane ou qualquer outro problema mecânico que porventura ocorra com o mesmo, impedindo-o de prosseguir no trajeto solicitado, não cabendo qualquer custo adicional para o Tribunal em função da substituição ou conserto do veículo;

11.1.14 Em casos de infrações de trânsito, as mesmas deverão ser pagas pela empresa contratada, se o veículo estiver sendo conduzido pelos motoristas contratados (itens 2º a 6º), caso contrário serão pagas pelo TRE/PE.

11.1.15 Os veículos deverão estar com toda a documentação regularizada e disponível no interior do veículo;

11.1.16 Se o veículo estiver em viagem ao interior do estado, o mesmo deverá ser substituído ou reparado onde se encontrar no máximo até 24 (vinte e quatro) horas depois da comunicação por parte da Seção de Transportes, independente da distância do município, sem que isto implique qualquer custo adicional para o Tribunal. Se o problema puder ser resolvido pela equipe que utiliza o veículo, as despesas serão descontadas na fatura mensal enviada pela Empresa, após comum acordo entre as partes;

11.1.17 No fim de semana da Eleição (sábado e domingo), os prazos previstos nas alíneas 11.1.13 e 11.1.16 ficam reduzidos a no máximo, **03 (três) horas** para veículos que estejam na Capital ou Região Metropolitana e a **12 (doze) horas** para veículos que estejam em viagem ao interior do estado;

11.1.18 Se o tempo de substituição ou reparo ultrapassar o limite de horas estabelecida neste Termo de Referência, meia diária, diária ou diárias correspondentes serão descontados da fatura mensal da Empresa;

11.1.19 Para os itens 02 a 06, substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o profissional que não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal no que diz respeito a:

- a) Falta de comportamento condizente com o ambiente de trabalho, como: briga com colegas ou servidores do Tribunal, andar alcoolizado, não usar a vestimenta adequada, entre outros;
- b) Falta de assiduidade e/ou pontualidade ao trabalho;
- c) Falta de presteza nas atribuições pertinentes ao serviço;
- d) Falta de cumprimento das determinações do Tribunal.

11.1.20 Apresentar os veículos para vistoria e aprovação pela Seção de Transportes do

TRE/PE, no prazo máximo de 02 (dois) dias antes do prazo de utilização previsto no **ANEXO I**;

11.1.21 Manter durante a execução do contrato todas as condições de qualificação técnica exigida para realização do objeto;

11.1.22 Apresentar junto com a nota fiscal/fatura mensal relatório de utilização dos veículos/motoristas, de modo que não haja dúvidas sobre o valor cobrado;

11.2.23 Apresentar antes da execução do contrato certidão negativa de antecedentes criminais para todos os motoristas envolvidos nas locações dos itens 02 a 06;

11.2.24 Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a empresa prestadora do serviço objeto deste termo de referência, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.

11.2.25 Entregar todos os veículos na Av. Rui Barbosa, 320 Graças – Recife/PE ou em local previamente determinado e nas datas informadas pela Seção de Transportes deste Tribunal, no prazo de 02 (duas) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS);

12. Pagamento

12.1 - Pela perfeita execução do objeto contratado, o Contratante efetuará o pagamento do preço proposto pela Contratada, após a realização do primeiro turno e, caso ocorra, após a realização do segundo turno, mediante boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pelo Gestor do Contrato no verso da nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

12.1.2 - Considera-se sempre que a Contratada dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato, não lhe cabendo qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de execução diversos.

12.1.3 - Após a análise e confirmado o valor da fatura/nota fiscal, o gestor realizará o atesto e encaminhará a mesma para pagamento, através de memorando.

12.1.4 - A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço.

12.1.5 - A fatura só deverá ser emitida após a avaliação do Acordo do Nível de Serviços, conforme **Anexo VI**

12.1.6 - O pagamento será proporcional ao atendimento das metas estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço – ANS (**Anexo VI**), o qual define objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações de pagamento.

12.1.7 - Ocorrerá, ainda, a glosa no pagamento devido à contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando esta não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme Acordo de Nível de Serviços - ANS (**Anexo VI**), ressalvada a possibilidade de notificação nas primeiras ocorrências, conforme regra contida no art. 16, da Resolução 23.234/2010 – TSE.

12.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante na nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase de contratação.

12.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da contratada (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, constante do documento da fase de contratação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

12.3 - Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pelo contratante, por escrito, podendo utilizar-se de endereço eletrônico, em data anterior ao vencimento, a qual receberá o seguinte tratamento:

- a. se procedente, a empresa contratada emitirá nova fatura com valor correto;
- b. se improcedente, o contratante pagará a fatura inicial;
- c. se a reclamação for apresentada com a fatura paga, se procedente, será efetuada a devida compensação, em valores atualizados.

12.4 - O TRE/PE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do disposto no Contrato.

12.5 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas previstas no **item 12.1** e a correspondente ao efetivo adimplemento, de acordo com a variação "pró-rata tempore" do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e de juros de 0,0333% ao dia sobre o valor atualizado, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

12.6 - A empresa contratada não se responsabilizará pela demora na execução dos serviços, resultantes de omissão ou erro por parte do TRE/PE.

12.7 - Antes de cada pagamento à empresa contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a empresa contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Ver **Anexo IV** 1112223 (veículos sem motoristas) e **Anexo V** 1112224 (veículos com motoristas).

14. Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções fixadas a seguir:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela adjudicatária, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento), sobre o valor do serviço, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento).

A aplicação das multas a que alude o Contrato não impede que a Administração rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital que originou a contratação, no Contrato e demais disposições legais.

As multas previstas neste Contrato serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante.

Se a Contratada ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, se for o caso, e será descredenciada no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 4º, inciso XIV, da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital que originou a presente contratação, no Contrato e demais cominações legais.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em favor do Tribunal, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Custo Estimado por Item – Locação de Veículos - Eleições 2020						
Preços Máximos						
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06
1º Turno	R\$ 55.579,28	R\$ 124.974,51	R\$ 188.797,95	R\$ 420.125,08	R\$ 14.308,02	R\$ 122.785,96
2º Turno	R\$ 4.940,38	R\$ 9.874,53	R\$ 94.190,33	R\$ 180.139,10	R\$ 3.720,09	R\$ 23.738,62
	R\$ 60.519,66	R\$ 134.849,04	R\$ 282.988,28	R\$ 600.264,18	R\$ 18.028,11	R\$ 146.524,58
VALOR TOTAL MÁXIMO (ESTIMATIVO) - 1º e 2º Turnos						
R\$ 1.243.173,85						

Sobre o custo estimado da contratação, esclarecemos que:

- A memória de cálculo da contratação encontra-se detalhada na planilha que segue anexa - 1092813.
- Nesta oportunidade, considerando o orçamento disponível para a contratação (R\$ 1.243.173,85) e o princípio da economicidade, utilizamos para a composição da tabela citada acima a **5ª simulação** da referida planilha, onde foram consideradas as **menores cotações obtidas por item** na pesquisa de mercado, combinado com o valor executado nos contratos de locação de veículos em 2018, atualizados pelo IPCA, combinado com os valores de diárias obtidos na pesquisa do Painel de Preços, combinado com o menor valor de diária obtida para motorista. Entendemos, inclusive, ser um ponto de partida bastante plausível para os lances das empresas interessadas quando do pregão eletrônico. Se tivéssemos utilizado como referencial o "valor médio" obtido apenas nas cotações, teríamos um total estimado de R\$ 1.956.139,168, o que extrapolaria o orçamento disponível, além de estar superestimado, em nossa análise. Para mais detalhes, observar o **ANEXO I** - Pesquisa de Mercado, abaixo.
- Não consideramos as cotações apresentadas pela empresa Localiza para os Itens 03 e 05, pois segundo informações da funcionária da empresa em visita a esta SETRANS, a locadora não possui em sua frota veículos Kombi nem moto. Ressaltamos que não obstante a Kombi ter saído de linha, a mesma encontra-se disponível no mercado, como pode ser constatado nos outros orçamentos apresentados.

- Ademais, justifica-se a locação da kombi por ser esta um veículo tipo "camioneta", que segundo o [Código Brasileiro de Trânsito](#) é um "veículo misto destinado a transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento", o que em termos práticos é importantíssimo no período eleitoral, especialmente para os cartórios, os quais necessitam transportar materiais, equipamentos, urnas eletrônicas e servidores nos atos preparatórios ao pleito. Com isso, retirado o banco do meio, uma Kombi consegue transportar até 05 (cinco) pessoas e ainda levar considerável quantidade de material. Daí a importância em locar este veículo.

17. Modalidade de Empenho

ORDINÁRIO	X	ESTIMATIVO	GLOBAL
------------------	---	-------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

CATSER: 000025089

19. Critérios de Sustentabilidade

19.1 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

19.2 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

19.3 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

19.4 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

19.5 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

19.6 - A licitante vencedora deverá apresentar, nos termos previstos nas obrigações contratuais, declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo (**ANEXO III** - 1112222).

19.7 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

19.8 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

19.9 - Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

19.10 - O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no presente capítulo.

OBS1: Os veículos disponibilizados no **item 6** necessariamente deverão ser movidos à diesel, em virtude da necessidade de autonomia, uma vez que se deslocarão para locais remotos e de difícil acesso, distante de postos de abastecimento, além de necessitar de bom torque, para enfrentar obstáculos como ladeiras de elevada inclinação, pedras, valas, etc, não podendo, por estes motivos serem pickups com tecnologia flex.

OBS 2: Os veículos constantes dos **itens 1 a 4** utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar combustível renovável inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

OBS 3: Para o veículo constante do **item 5 - moto** - não será exigido o uso da tecnologia flex de combustíveis, uma vez que poucos modelos de motos do mercado estão disponíveis com esta apresentação, sendo permitido assim a oferta de motos à gasolina.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular: Sérgio Costa Andrade
Matrícula: 393
Fone: (81) 3194-9367
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

Substituto: Eládio Antônio Fernando Ferreira
Matrícula: 679
Fone:(81) 3194-9366
E-mail: setrans@tre-pe.jus.br

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Encaminhamos solicitações de orçamento, via e-mail, para 06 (seis) locadoras de veículo 1089296, contudo apenas 05 (cinco) empresas responderam à nossa solicitação. Também, realizamos pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal.

A pesquisa no Painel de Preços levou em consideração contratações realizadas no exercício de 2019, do objeto locação de veículos com e sem motoristas na esfera federal, nos estados da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte.

Em pesquisa realizada em 21/02/2020 não há contratações de locação de veículos com e sem motoristas no Painel de Preços em 2020.

Levamos em consideração apenas as contratações com data da compra dentro do período de 180 dias, já que o serviço que temos de entregar iniciará a execução em agosto/2020. Por isso entendemos que contratações realizadas com mais de um ano não devem ser consideradas, pois corre-se o risco de defasagem de preços e consequente prejuízo no certame.

Bahia

Das contratações do estado da Bahia, podemos observar na tabela 1089391 que as 13 primeiras são contratações realizadas por quilômetro rodado, divergente de nosso objeto, não devendo ser consideradas. Também descartamos as realizadas por dispensa de licitação, além das que tem data da compra com mais de 180 dias da data atual, o que automaticamente é critério para seu descarte. Restaram então as contratações 007/2018 itens 4, 8 e 12; 021/2019 item 1 e 014/2019 itens 1 e 2.

A contratação 007/2018 item 004 1089395 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 6.630 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 242,00) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 007/2018 item 008 1089404 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 4.500 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 236,00) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 007/2018 item 012 1089407 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 2.000 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 229,99) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 021/2019 item 1 1089409 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

As contratações 014/2019 - itens 1 1089414 e 2 1089415 são contratações de veículos sob demanda, de segunda a sexta-feira, de acordo com o termos de referência do Edital que deu origem às mesmas - 1089416, não se aplicando, por tanto aos objetos que estamos tentando contratar.

Pernambuco

Das contratações no estado de Pernambuco, podemos observar na tabela 1089344 que apenas duas poderiam ser levadas em consideração - 007/2019 item 1 e 016/2019 item 1, já que todas as outras 20 (vinte) apresentam a data da compra com mais de 180 dias da data atual, o que automaticamente é critério para seu descarte.

A contratação 007/2019 item 001 1089378 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 6.500 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 200,93) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado - R\$ 654,27, motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 016/2019 item 1 1089382 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Ceará

Das contratações no estado do Ceará, podemos observar na tabela 1089983 que dezesseis poderiam ser levadas em consideração - 006/2019 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; 016/2019 item 1 e 019/2019 item 1, já que as outras 11 (onze) ou são contratações por dispensa de licitação ou são contratações com critério de avaliação de preço por quilômetro rodado, o que não é nosso objeto.

A contratação 006/2019 item 1 1090010 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 2 1090014 tem por objeto a locação de veículo tipo pickup 4x4, compatível com o objeto de nosso item 6. Contudo, a quantidade de diárias - 919 - é muito superior a que estamos contratando - 179, o que provavelmente levou a um valor de diária (R\$ 178,99) tão inferior à média da diária de pickup 4x4 obtida na nossa pesquisa de mercado (R\$ 654,27), motivo pelo qual entendemos que não deve ser levada em consideração.

A contratação 006/2019 item 3 1090023 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser

considerada.

A contratação 006/2019 item 4 1090031 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 81,39 deve ser levado em consideração.

A contratação 006/2019 item 5 1090043 é uma contratação que inclui o fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 6 1090046 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 73,55 deve ser levado em consideração.

A contratação 006/2019 item 7 1090050 é uma contratação de diária de microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 8 1090059 é uma contratação de diária de van, com motorista e fornecimento de combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 10 1090065 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 12 1090092 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 14 1090096 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 16 1090179 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 18 1090184 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 006/2019 item 20 1090189 é uma contratação de diária de ônibus rodoviário, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 016/2019 item 1 1090232 é uma contratação de veículo com motorista, que não separa o valor do veículo e o do motorista. Ainda é uma contratação com franquias de 80 km diários para cada veículo rodar, de acordo com o edital 1090232, logo é incompatível com os objetos que estamos licitando, devendo ser desconsiderada.

A contratação 019/2019 item 1 1090241 é uma contratação de veículo sem motorista, tipo sedan 1.0 com previsão para 575 diárias, cujo preço da diária ficou em R\$ 103,09, já que o preço da contratação foi de R\$ 59.276,75. O total de diárias previstas consta do edital da licitação 1090261. Entendemos que este valor de diária deve ser levado em consideração para os objetos dos itens 2 e 4.

Maranhão

Das contratações no estado do Maranhão, podemos observar na tabela 1090294 que todas poderiam ser levadas em consideração.

A contratação 021/2019 item 4 1090298 é uma contratação de sedan executivo com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 001/2019 item 1 1090301 é uma contratação que mistura no valor de 01 diária de sedan e pickup com rastreamento, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 2 1090304 é uma contratação de van com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 1 1090306 é uma contratação de van com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 021/2019 item 3 1090308 é uma contratação de pickup com combustível, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 3 1090312 é uma contratação de veículo popular por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 2 1090313 é uma contratação de veículo popular por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 008/2019 item 1 1090316 é uma contratação de pickup 0km por mensalidade para um período de 12 meses - forma continuada, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Rio Grande do Norte

Das contratações no estado do Rio Grande do Norte, podemos observar na tabela 1090944 que 20 (vinte) poderiam ser levadas em consideração - 002/2019 itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9 e 10; 003/2019 itens 1, 158 e 315; 005/2019 itens 1 a 8 e 12, já que as outras 15 (quinze) ou são contratações com data de compra acima de 180 dias ou são contratações com critério de avaliação de preço por quilômetro rodado, o que não é nosso objeto.

A contratação 002/2019 item 1 1091014 é uma contratação de pickup com combustível e com quantidade de diárias muito superior ao que estamos contratando, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 2 1091015 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 4 1091018 é uma contratação de veículo van para 15 passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 5 1091022 é uma contratação de veículo van para 15

passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 6 1091024 é uma contratação de veículo microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 7 1091027 é uma contratação de veículo microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 9 1091030 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 002/2019 item 10 1091033 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 1 1091036 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 158 1091041 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 003/2019 item 351 1091045 é uma contratação de veículo caminhão trucado, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 1 1091051 é uma contratação de pickup com rastreador e com quantidade de diárias muito superior ao que estamos contratando, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 2 1091055 é uma contratação de pickup com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 3 1091056 é uma contratação de pickup com rastreador e quantidade de diárias muito superior ao que estamos tentando contratar, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 4 1091058 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 5 1091062 é uma contratação de veículo passeio com rastreador, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 6 1091067 é uma contratação de veículo ônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 7 1091072 é uma contratação de veículo microônibus, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 8 1091077 é uma contratação de veículo van para 15 passageiros, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

A contratação 005/2019 item 12 1091082 é uma contratação de pickup com rastreador e quantidade de diárias muito superior ao que estamos tentando contratar, o que não faz parte de nosso objeto, motivo pelo qual não deve ser considerada.

Diante da pesquisa apresentada acima, onde dentre 52 (cinquenta e duas) possíveis contratações a serem utilizadas como referência no painel de preços, apenas 03 (três) foram consideradas compatíveis. Podemos observar, assim, o quanto somos específicos, com uma contratação de muitos veículos a serem disponibilizados em curto espaço de tempo, o que eleva em muito os riscos para o fornecedor e dificulta acharmos contratações similares para compor a cesta de preços para a contratação.

Desta forma, entendemos que temos que compor o preço máximo para o certame utilizando as cotações obtidas na pesquisa de mercado, bem como os valores contratados por outros órgãos obtidos na consulta ao painel de preços.

Assim obtivemos os valores que seguem abaixo:

Locadora/Contratação Painel de Preços	Contato	Valor das diárias/ Valor Total	Observações
Localiza Rent a Car	Rosa Dolores - rosa.dolores@localiza.com	Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 199,34 Item 2 veículo - R\$ 210,00 motorista - R\$ 320,00 Item 3 veículo - R\$ (não cotou) motorista - R\$ (não cotou) Hora extra - R\$ (não cotou) Item 4 veículo - R\$ 210,00 motorista - R\$ 440,00 Item 5 veículo - R\$ (não cotou) motorista - R\$ (não cotou) Item 6 veículo - R\$ 613,64 motorista - R\$ 440,00 Valor total: R\$ 1.761.252,84	

<p>ABS Serviços</p>	<p>Sávio José - abstturismo@hotmail.com</p>	<p>Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 275,00 Item 2 veículo - R\$ 270,00 motorista - R\$ 230,00 Item 3 veículo - R\$ 280,00 motorista - R\$ 230,00 Hora extra - R\$ 30,00 Item 4 veículo - R\$ 270,00 motorista - R\$ 230,00 Item 5 veículo - R\$ 180,00 motorista - R\$ 230,00 Item 6 veículo - R\$ 670,00 motorista - R\$ 310,00 Valor total: R\$ 1.962.310,00</p>	
<p>Real Service</p>	<p>Bruna Figueiroa - realservicetur@hotmail.com</p>	<p>Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 299,00 Item 2 veículo - R\$ 299,00 motorista - R\$ 250,00 Item 3 veículo - R\$ 240,00 motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 30,00 Item 4 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 160,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6 veículo - R\$ 580,00 motorista - R\$ 260,00 Valor total: R\$ 2.135.493,00</p>	
<p>S&B Locação de Veículos</p>	<p>Sérgio Ferreira - seblocacoes@hotmail.com</p>	<p>Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 300,00 Item 2 veículo - R\$ 310,00 motorista - R\$ 245,00 Item 3 veículo - R\$ 290,00 motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 35,00 Item 4 veículo - R\$ 300,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 215,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6</p>	

		veículo - R\$ 680,00 motorista - R\$ 300,00 Valor total: R\$ 2.115.445,00	
Simove Auto Locadora	Ângelo Cabral - a_angolocabral@hotmail.com	Valor das diárias: Item 1 veículo - R\$ 235,00 Item 2 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 200,00 Item 3 veículo - R\$ 240,00 motorista - R\$ 245,00 Hora extra - R\$ 30,00 Item 4 veículo - R\$ 230,00 motorista - R\$ 245,00 Item 5 veículo - R\$ 160,00 motorista - R\$ 245,00 Item 6 veículo - R\$ 580,00 motorista - R\$ 260,00 Valor total: R\$ 1.806.195,00	
Locavel - Locação de Veículos e Serviços Ltda.	locavel@locavel.com.br	Não respondeu.	
A contratação 006/2019 item 4 1090031 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 81,39 deve ser levado em consideração. Contratada: PONTUAL RENT A CAR LTDA	Painel de preços	Itens 2 e 4 veículo - R\$ 81,39	
A contratação 006/2019 item 6 1090046 tem por objeto a locação de veículo passeio, compatível com os objetos dos itens 2 e 4, quantidade de diárias compatível com nossos valores e valor da diária de R\$ 73,55 deve ser levado em consideração. Contratada: IGOR SILVA DE ARAUJO	Painel de preços	Itens 2 e 4 veículo - R\$ 73,55	
A contratação 019/2019 item 1 1090241 é uma contratação de veículo sem motorista, tipo sedan 1.0 com previsão para 575 diárias, cujo preço da diária ficou em R\$ 103,09, já que o preço da contratação foi de R\$ 59.276,75. O total de diárias previstas consta do edital da licitação 1090261. Entendemos que este valor de diária deve ser levado em consideração para os objetos dos itens 2 e 4. Contratada: PONTUAL RENT A CAR LTDA	Painel de preços	Itens 2 e 4 veículo - R\$ 103,09	

Diante de valores tão diversos, construímos memória de cálculo para determinar o valor máximo de cada tipo de diária, que segue no documento 1092813, que passamos a explicar:

A segunda coluna da primeira tabela apresenta o valor que foi executado no certame 2018 para cada um dos itens, atualizado no percentual de 6,795930%, que é o valor do IPCA acumulado de junho/2018, data das propostas do certame 2018, até dezembro/2019, valor registrado para o índice na elaboração da tabela. O valor do IPCA acumulado está no documento 1092335.

Com os valores de 2018 atualizados, temos a **1ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:
Item 1
veículo - R\$ 109,43
Item 2
veículo - R\$ 160,19

motorista - R\$ 113,02
Item 3
veículo - R\$ 113,16
motorista - R\$ 106,80
Hora extra - R\$ 10,68
Item 4
veículo - R\$ 132,16
motorista - R\$ 113,02
Item 5
veículo - R\$ 99,30
motorista - R\$ 106,80
Item 6
veículo - R\$ 683,49
motorista - R\$ 113,65
Valor total:
R\$ 746.544,17 - 1º Turno
R\$ 246.452,54 - 2º Turno

Anexamos as propostas vencedoras das empresas em 2018, para comprovar os valores utilizados acima (valores executados em 2018):

ABS - 1112199, 1112200 e 1112201.
S&B - 1112202 e 1112203.
REAL - 1112204.

Estes valores estão dentro do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Contudo entendemos que corremos risco de não logarmos êxito no certame, em virtude das propostas apresentadas pelas empresas que trabalham no ramo serem mais elevadas do que a nossa previsão acima.

A oitava coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples** entre o **valor executado em 2018 atualizado pela IPCA** e os **valores obtidos na pesquisa de mercado, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE.**

Com os valores da média simples, temos a **2ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 236,30
Item 2
veículo - R\$ 246,53
motorista - R\$ 226,34
Item 3
veículo - R\$ 203,69
motorista - R\$ 179,47
Hora extra - R\$ 23,61
Item 4
veículo - R\$ 240,19
motorista - R\$ 253,84
Item 5
veículo - R\$ 142,38
motorista - R\$ 179,47
Item 6
veículo - R\$ 654,52
motorista - R\$ 287,28
Valor total:
R\$ 1.344.915,76 - 1º Turno
R\$ 460.053,00 - 2º Turno

Estes valores estão muito acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos outros cenários para a definição dos valores das diárias.

A nona coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples** entre o **valor executado em 2018 atualizado pela IPCA** e o **menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE.**

Com os valores da **média simples com o menor valor da pesquisa de mercado**, temos a **3ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39
Item 2
veículo - R\$ 185,10
motorista - R\$ 156,51
Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - R\$ 168,40
Hora extra - R\$ 20,34
Item 4
veículo - R\$ 171,08
motorista - R\$ 171,51
Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - R\$ 168,40
Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83
Valor total:
R\$ 1.007.548,28 - 1º Turno

Estes valores ainda estão muito acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos outros cenários para a definição dos valores das diárias.

A décima primeira coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples entre o valor executado em 2018 atualizado pela IPCA e o menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE, com influência do valor médio obtido na pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal, nas diárias de veículos dos itens 2 e 4**, que são compatíveis com o tipo de objeto encontrado no painel de preços.

Com os valores da média simples com o menor valor da pesquisa de mercado com a influência do valor do painel de preços, temos a **4ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39

Item 2
veículo - **R\$ 152,07**
motorista - R\$ 156,51

Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - R\$ 168,40
Hora extra - R\$ 20,34

Item 4
veículo - **R\$ 142,72**
motorista - R\$ 171,51

Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - R\$ 168,40

Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83

Valor total:

R\$ 954.358,79 - 1º Turno

R\$ 328.783,07 - 2º Turno

Estes valores ainda estão acima do que está previsto no Orçamento 2020 - Eleições. Logo apresentamos o último cenários para a definição dos valores das diárias.

A décima segunda coluna da primeira tabela apresenta o valor da **média simples entre o valor executado em 2018 atualizado pela IPCA e o menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE, com influência do valor médio obtido na pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal, nas diárias de veículos dos itens 2 e 4**, que são compatíveis com o tipo de objeto encontrado no painel de preços, **além da utilização do menor valor da diária de motorista apresentado na coluna décima primeira, já que o serviço dos motoristas dos itens 2, 3, 4 e 5 são similares, não envolvendo necessidade de pernoite em outra cidade, o que ocorre na diária de motorista do item 6, que não teve o seu valor alterado.**

Com os valores da média simples com o menor valor da pesquisa de mercado com a influência do valor do painel de preços, além da utilização do menor valor da diária de motorista, temos a **5ª simulação** para o valor da licitação:

Valor das diárias:

Item 1
veículo - R\$ 154,39

Item 2
veículo - **R\$ 152,07**
motorista - R\$ 156,51

Item 3
veículo - R\$ 176,58
motorista - **R\$ 156,51**
Hora extra - R\$ 20,34

Item 4
veículo - **R\$ 142,72**
motorista - **R\$ 156,51**

Item 5
veículo - R\$ 129,65
motorista - **R\$ 156,51**

Item 6
veículo - R\$ 631,75
motorista - R\$ 186,83

Valor total:

R\$ 926.570,81 - 1º Turno

R\$ 316.603,05 - 2º Turno

Entendemos que a 5ª simulação apresenta valores plausíveis de diárias de veículos e motoristas, e apresenta uma forma de modular os valores das cotações recebidas do mercado, que entendemos elevados, com a influência:

- dos valores executado em 2018 atualizado pela IPCA;
- do menor valor obtido na pesquisa de mercado para cada item, apresentados pelas empresas Localiza, S&B, ABS, REAL e SIMOVE;
- do valor médio obtido na pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal, nas diárias de veículos dos itens 2 e 4, que são compatíveis com o tipo de objeto encontrado no painel de preços;
- além da utilização do menor valor da diária de motorista apresentado na coluna

décima primeira, já que o serviço dos motoristas dos itens 2, 3, 4 e 5 são similares, não envolvendo necessidade de pernoite em outra cidade, o que ocorre na diária de motorista do item 6, que não teve o seu valor alterado.

Dessa forma entendemos que apresentamos uma cesta de preços compatível com a regulamentação atual para o caso.

Neste momento, por oportuno, é fundamental trazer a discussão que ocorre em todos os anos de eleição quando iniciamos este processo licitatório, quanto à consulta de mercado com as empresas **S&B, ABS, REAL**.

Entendemos que devemos sim, consultá-las pois desde 2008 estas empresas participam do processo licitatório e apresentam o melhor preço para as contratações, e vem prestando um serviço excelente, onde nunca tivemos nenhuma ocorrência de descumprimento contratual.

Para ilustrar a participação das mesmas, anexamos o relatório de aceitação de propostas das licitações de locação de veículos dos anos 2016 1112195 e 2018 1112196, onde podemos observar que diversas empresas participam da licitação, e, as empresas **S&B, ABS, REAL** são as vencedoras do certame em seus itens, de acordo com os anexos 2016 1112197 e 2018 1112198. Dessa forma entendemos que devemos consultá-las para a composição do preço, e fazer a modulação realizada visando adequar o preço obtido na consulta ao mercado, à nossa realidade orçamentária e de valores mais próximos ao preço justo para a contratação.

Por tudo apresentado, solicitamos para que sejam considerados os orçamentos das empresas **S&B, ABS, REAL em separado e não como um único orçamento, uma vez que as mesmas empresas contrataram reiteradas vezes em separado com o TRE/PE em eleições anteriores.**

OUTROS ANEXOS

ANEXO I - Previsão de utilização dos veículos/motoristas 1112220.

ANEXO II - Demonstrativo de Cobertura para Terceiros 1112221.

ANEXO III - Declaração de atendimento aos critérios socioambientais 1112222.

ANEXO IV - ANS - locação de veículos sem motoristas 1112223.

ANEXO V - ANS - locação de veículos com motoristas 1112224.

ANEXO VI - Modelo da Proposta de preços 1112225.

Explicação para o anexo VI:

- Apresentar, para os itens 01, os valores referentes às diárias/mensalidades dos veículos e para os itens 02 a 06 os valores referentes às diárias, dos veículos e dos motoristas, objeto deste projeto e valor para hora-extra dos motoristas apenas no item 03;
- Os licitantes deverão apresentar a proposta de preço de acordo com o **ANEXO VI**.
- O valor total para cada item será o resultado da aplicação dos valores de diária do veículo/mensalidade do veículo, diária do motorista, valor para horas-extras, praticados pelo licitante, quando for o caso, nas planilhas de previsão de custo apresentadas no **ANEXO VI**.

Recife, 06 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 27/02/2020, às 12:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1099618** e o código CRC **275C9CC7**.